

À Comissão Executiva da Especialização
Para apreciação e parecer



ORDEM
DOS
ENGENHEIROS

7 5 2015
691

Luís António Gomes 14/05/15
Bastonaário

*delegado PGI
Sigma
M. Vallesit*

REQUERIMENTO PARA OUTORGA DO TÍTULO DE ESPECIALISTA

Exmo. Senhor Bastonaário da
ORDEM DOS ENGENHEIROS
Av. António Augusto de Aguiar, N.º 3-D
1069-030 LISBOA

Nome Marino Valle

Residente em Rua Aspirante Mota Freitas, nº 41 - 9060 - 197 Fuchal

Telm. 965164219 Telef.(serviço) 291 221500 Fax: _____

Email m.vallesit@tin.it Data de nascimento 06/06/1949, diplomado

em Engenharia Mechanical Eng. & Industrial Manag. por British Inst. of Eng. Tec., Aldermaston-UK

com a Classificação final de _____ valores, no ano de 1988, membro efetivo da Ordem dos

Engenheiros n.º 60116, com o nível de qualificação profissional SÉNIOR, vem requerer que lhe seja

outorgado o título de Engenheiro Especialista em Engenharia de Segurança.

Para o efeito junta a seguinte documentação:

- a) Currículo vitae segundo o modelo europeu ou formato similar, com suficiente detalhe nas componentes escolar e profissional;
- b) Elementos para apreciação da candidatura constituídos por:
 - i) resumo de atividade profissional demonstrativa de pelo menos dez anos de exercício na área da especialização e relevante para salientar o mérito profissional, tanto pelos trabalhos realizados de natureza profissional técnica e/ou científica, como pelas responsabilidades assumidas;
 - ii) documentação de trabalhos profissionais, técnicos e/ou científicos efetuados ou orientados pelo candidato, que relevem para a atribuição do título.
- c) Outros elementos que considere com interesse para a atribuição do título.

Funchal, 24 de Abril de 2015

(assinatura)

NOTA: Após despacho pretendo:

Reaver trabalhos Não reaver trabalhos:

Mod. Esp2009



EXMO. SENHOR
ENG. MARINO VALLE
RUA ASPIRATNE MOTA FREITAS, 41
9060-197 FUNCHAL

Nº 42/SC Lisboa, 17 de março de 2016
Pº 5.1.3

Assunto: Candidatura à outorga do título de Especialista em Engenharia de Segurança.

Exmo. Senhor
Eng. Marino Valle

Relativamente à candidatura em epígrafe, a Comissão Executiva da Especialização procedeu à apreciação dos elementos curriculares disponíveis e emitiu parecer desfavorável.

Transcrevo os Critérios de Avaliação, a Conclusão e o teor da Decisão Final da avaliação realizada pela Comissão Executiva da Especialização:

“ **Análise**

Em resultado da apreciação efetuada da Candidatura a CEEES entendeu necessário solicitar esclarecimentos.

Tendo como pressuposto que no contexto da apreciação da candidatura deve ser evidenciado o cabal conhecimento do quadro legal nacional, incluindo a sua aplicação, e dadas as especificidades nacionais bem como o facto de a outorga solicitada relevar do enquadramento e reconhecimento nacional português, a Comissão Executiva da Especialização em Engenharia de Segurança (CEEES) considerou relevante solicitar ao Candidato a informação discriminada no anexo ao presente parecer.

De entre os esclarecimentos relevam-se os seguintes aspetos essenciais (síntese):

- a) Envio em **língua portuguesa dos projetos** elaborados em Portugal ao abrigo do reconhecimento como Técnico Responsável para a elaboração de projetos e planos de SCIE para a 3.ª e 4.ª categoria de risco, por forma a evidenciar a experiência em contexto nacional;



- b) Envio em **língua portuguesa dos projetos e do manual** mencionados na candidatura apresentada e discriminados nos quais fosse **demonstrada a aplicação da legislação nacional em vigor (Regime Jurídico de Segurança Contra Incêndios em Edifícios)**;
- c) Envio **traduzido para a língua portuguesa** dos seguintes documentos: **artigo da revista Tigor e sebtas** relativas aos principais procedimentos vigentes em matéria de prevenção incêndio e de avaliação de impacte ambiental no âmbito das atividades de risco.../cursos universitários/Universidade dos Estudos de Trieste.

Tendo presente os esclarecimentos fornecidos referem-se os seguintes elementos de conteúdo (síntese):

- a) O candidato não detém experiência de elaboração de projetos de SCIE em Portugal; mais informa que considerando o elevado número de técnicos de SCIE existentes na Ilha (OE, AO e OET) e a sua idade, poderá nunca se apresentar a ocasião de se exprimir profissionalmente neste âmbito;
- b) O candidato assume considerar *anti-económica* a tradução dos documentos para a língua portuguesa como solicitado, pelo que solicita que seja aceite o(s) resumo(s) enviado(s) na versão portuguesa dos mesmos e considerada a língua italiana para a versão integral dos documentos.

Apreciação

Critério quantitativo

Parâmetro	Pontuação Mínima Parcial	Apreciação (Pontos)	Peso %	Pontuação
A. Currículo escolar	25	50	20	10,0
B. Mérito profissional do candidato	25	25	50	12,5
C. Autoria de trabalhos	25	25	30	7,5
Total				30,0

Nota: A pontuação mínima total para atribuição neste critério é de 50 pontos (numa escala de 0 a 100).

Resultado: O candidato obteve uma pontuação total de 30,0 pontos, inferior ao mínimo exigível neste critério.

Análise qualitativa

Tendo como pressuposto:

- que no contexto da apreciação da candidatura deve ser evidenciado o cabal conhecimento do quadro legal nacional, concomitantemente/incluindo a sua aplicação/experiência concreta,
- as inerentes especificidades nacionais, e



- que a outorga solicitada releva do enquadramento e reconhecimento nacional português,

Atendendo aos esclarecimentos fornecidos pelo Candidato, concluiu-se que:

- Não detém experiência em Portugal ao abrigo do reconhecimento como Técnico Responsável para a elaboração de projetos e planos de SCIE para a 3.ª e 4.ª categoria de risco, não tendo por isso apresentado os projetos solicitados; e
- Não procedeu ao envio em língua portuguesa dos documentos solicitados nos pontos 2 e 3 (ver anexo) alegando os custos inerentes à tradução dos documentos.

Decisão

Face ao exposto a Comissão Executiva da Especialização em Engenharia de Segurança (CEEES) considerou que o Candidato não reúne condições para a emissão de parecer favorável à outorga do título de Especialista em Engenharia de Segurança pela Ordem dos Engenheiros.

Esta conclusão não prejudica o reconhecimento da atividade e experiência evidenciada pelo Candidato nas diversas “peças” constantes da candidatura apresentada e exercidas em Itália.

Lisboa, 7 de março de 2016 “.

Informo, finalmente, que, nos termos estabelecidos no número 9 do artigo 9º do Regulamento das Especializações, pode recorrer para o Conselho Diretivo Nacional no prazo de 30 dias, dirigindo recurso fundamentado ao Senhor Bastonário da Ordem dos Engenheiros.

Com os melhores cumprimentos

Carlos Loureiro
Vice-Presidente Nacional

AF/pp



Comissão Executiva da Especialização em Engenharia de Segurança (CEEES)
Parecer - Requerimento para Outorga do Título de Especialista

Candidato: Marino Valle

Handwritten signature and initials in the top right corner.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO PARA A OUTORGA DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA

Candidato: Marino Valle

Membro Sênior da Ordem dos Engenheiros n.º 60116

0. Constituição do Processo de Candidatura

O processo de Candidatura à outorga do título de Especialista em Engenharia de Segurança de **Marino Valle** compreende os seguintes elementos:

- Requerimento dirigido ao Bastonário da Ordem dos Engenheiros, com data de 24 de abril de 2015;
- *Curriculum Vitae (CV)*, segundo modelo europeu (*europass*) com as habilitações académicas e profissionais de Maio de 2014;
- Resumo da atividade profissional na área da Engenharia de Segurança Contra Incêndio;

1. Currículo escolar-Formação base e Pós-Graduada

Neste âmbito, consta da candidatura, a indicação de possuir os seguintes graus académicos:

- **1985:** Licenciado no Reino Unido em "*Mechanical Engineering*", no British Institute of Engineering Technology de Aldermaston College, Reino Unido;
- **1988:** Especializado em "*Industrial Management*", no British Institute of Engineering Technology de Aldermaston College, Reino Unido,

formações reconhecidas no Grau E2 da Ordem dos Engenheiros - Mestrado em Engenharia (por ciclo de estudos anterior à reforma do Processo de Bolonha).



Comissão Executiva da Especialização em Engenharia de Segurança (CEEES)
Parecer - Requerimento para Outorga do Título de Especialista

Candidato: Marino Valle

2. Currículo profissional

A candidatura menciona os seguintes reconhecimentos de natureza profissional:

- Member of The Institution of Mechanical Engineers, *MIMechE*, *re.n.80025348*;
- European Engineer, FEANI, *Eur Ing.reg.n26444, 2001*;
- Member of the Institution of Engineering and Technology, *MIET reg n.634440*;
- Corporate Member, Conselho Nacional dos Engenheiros Italianos, Secção "A" da Ordem dos Engenheiros da Província de Trieste, *Dott.Ing.n.A2406*,

correspondentes a habilitações profissionais internacionais de nível máximo no setor da Engenharia, correspondentes a qualificações profissionais de nível e) da Diretiva 2005/36/CE.

2.1. Mérito profissional do candidato, tanto pelos trabalhos realizados de natureza profissional técnica e/ou científica, como pelas responsabilidades assumidas:

A candidatura menciona o exercício de mais de dez anos com incidência principal nas seguintes áreas de engenharia:

- *Engenharia forense;*
- *Engenharia da segurança contra incêndio e acidentes;*
- *Engenharia termodinâmica aplicada aos sistemas AVAC.*

Mais refere que:

- *A Engenharia forense é uma ciência multi-disciplinar, que frequentemente requer conhecimentos específicos nas áreas da engenharia da segurança contra incêndio e acidentes, e que muitas vezes a engenharia de segurança contra incêndio completa a área específica da termodinâmica aplicada aos sistemas AVAC.*

No âmbito da experiência profissional com explicitação da vertente segurança, consta o seguinte:

- *A atividade profissional de engenheiro foi exercida na Itália, a qual tem uma das mais complexas e avançadas normativas da Europa e é caracterizada por uma infinidade de leis, decretos e normas que ao longo dos anos se foram adicionando;*



Comissão Executiva da Especialização em Engenharia de Segurança (CEEES)
Parecer - Requerimento para Outorga do Título de Especialista

Candidato: Marino Valle

- *A apresentação de uma caracterização da situação da legislação em matéria de segurança contra incêndios em Itália, referindo que o controlo periódico de prevenção de incêndio são delegadas exclusivamente ao Corpo Nacional dos Bombeiros;*
- *A citada caracterização da legislação italiana de SCIE inclui a referência a diplomas legais com datas de 1982, 1984, 1885, 1987, 1992, 1995, 1998, 2006, 2007 e 2011, constando igualmente referências à comparação pontual com a legislação nacional;*
- **1985:** foi reconhecido como técnico contra incêndio habilitado e, a partir daí, opera regulamentemente em Itália como código TS 00389 P00001;
- **1986:** após ter frequentado curso específico para Oficiais do Ministério do Interior, foi nomeado por decreto ministerial Oficial do Corpo Nacional dos Bombeiros e durante 28 anos, tem estado em funções no *Comando Provincial dos Bombeiros de Trieste* na qualidade de *"Funcionário Técnico Anti-Incêndio Voluntário-FTAV"*; em Itália, quando está em serviço o Oficial dos Bombeiros, assume automaticamente a qualidade de Oficial da Polícia Judiciária;
- **1989:** foi nomeado *Coordenador dos Voluntários da Proteção Civil do Município de Trieste* pelo Conselho de Administração do Município de Trieste;
- **1989:** desde este ano, depois da Comissão do Tribunal Civil e Penal de Trieste ter reconhecido a sua experiência profissional, obteve a inscrição na *"Lista de Consultores Técnicos para o Juiz para segurança contra incêndio e sistemas de climatização"*;
- **1991:** desde este ano, depois da Comissão da Câmara de Comércio de Trieste ter reconhecido a sua experiência profissional, obteve a inscrição no *"Elenco Provincial dos Verificadores Habilitados para verificações em matéria de segurança dos sistemas segundo a L.46/90"* e, depois de ter superado um *exame técnico específico* e de ter obtido do Ministério da Indústria e Comércio a autorização para constituir uma nova categoria de peritos e especialistas junto da Câmara de Comércio, Indústria, Artesanato e Agricultura (C.C.I.A.A) de Trieste, foi o precursor no setor específico dos peritos e especialistas dos *"Sistemas de segurança contra incêndio"* junto da CCIAA de Trieste;
- **1992:** desde este ano, e após reconhecida a sua experiência profissional, foi nomeado *Árbitro da Câmara de Comércio de Trieste*;
- **2000:** desde este ano e durante 7 anos, junto da Universidade dos Estudos de Trieste, no decurso das docências relativas às disciplinas de *"Planificação e Organização do Território"*, *"Engenharia do Território"*, *"Análise e Gestão dos Recursos Energéticos"* e de *"Planificação e Localização das Infra-estruturas Energéticas"*, ensinou os *principais procedimentos vigentes em matéria de prevenção incêndio* e de avaliação de impacte ambiental no âmbito das *atividades de risco de*



incidente grave, predispondo as sebatas para as citadas disciplinas, que foram desenvolvidas no âmbito do Curso de Licenciatura em Política do Território;

- **2009:** desde este ano foi designado pelo Sindicato dos Bombeiros da União Italiana Trabalhadores-Administração Pública (UIL-PA VVF) seu *consultor para as problemáticas inerentes à segurança humana para os sistemas com risco de incidente grave e da ética da segurança;*
- **2014:** *Em fevereiro 2014, de acordo com o proposto pela Ordem dos Engenheiros (OE), foi reconhecido como técnico responsável pela elaboração de projetos e planos de 3ª e 4ª categorias de risco de SCIE tendo sido registado com o número 1017 de registo na ANPC.*

Assume que, como engenheiro mecânico, em toda a sua carreira ocupou-se sempre de segurança contra incêndio e contra acidentes e de sistemas tecnológicos AVAC.

Apresenta uma síntese dos períodos do percurso profissional mais significativos com incidência na área da segurança contra incêndio e que se enumeram de seguida:

- **1973 a 1981:** *Assistente Técnico do Departamento Técnico da Filial de Trieste da S.I.R.A.M. S.p.A. (Gruppo Dalkia International), ocupando-se da projectação executiva dos trabalhos e da segurança dos estaleiros de trabalho da Sociedade e da segurança dos sistemas termo técnicos adquiridos na gestão da Sociedade;*
- **1981 a 1989:** *Nomeado Responsável Técnico da Filial de Trieste, sendo de referir de entre as atividades desenvolvidas as responsabilidades de orçamentação, construção, gestão, adequação, conversão e reestruturação tecnológica de sistemas termo técnicos complexos AVAC e contra incêndio ao serviço de grandes comunidades, como hospitais, igrejas, casa de repouso, escolas, museus, complexos desportivos, locais públicos e habitações económicas, construídos e geridos pela Sociedade.*
Responsável pela organização da segurança contra incêndio e contra acidentes para os trabalhadores dependentes da Sociedade e para os vários sistemas antipoluição, tendo sido o responsável pela correta aplicação das normas de segurança contra incêndio e contra acidentes, além das normas anti-poluição do ar e da água para os sistemas geridos pela Sociedade;
- **2000 a 2002:** *Alto Responsável do “Servizio Calore” do Município de Trieste” envolvendo, designadamente, os aspetos da segurança contra incêndio e acidentes;*
- **2000 até hoje:** *atividade profissional de projectação e consultoria judiciária, elaboração de sebatas relativas aos principais procedimentos vigentes em matéria de prevenção incêndio e de avaliação de impacte ambiental no âmbito das actividades de risco de incidente grave relativamente aos cursos universitários que geriu, junto da Universidade dos Estudos de Trieste, no decurso das docências relativas a “Planificação e Organização do Território”, “Engenharia do Território”, “Análise e Gestão dos Recursos Energéticos” e de “Planificação e localização das Infra-*



Comissão Executiva da Especialização em Engenharia de Segurança (CEEES)
Parecer - Requerimento para Outorga do Título de Especialista

Candidato: Marino Valle

estruturas Energéticas” desenvolvidos no âmbito do Curso de Licenciatura de Política do Território...

- **2007:** Professor contratado na Universidade dos Estudos de Trieste, *Curso de Licenciatura de Política do Território do Pólo de Gorizia da Universidade dos Estudos de Trieste*, elaborou e apresentou um Projeto de Integração Comunitária Interreg III-A com a Áustria, dirigido às administrações locais, para análise da planificação do risco tecnológico no âmbito transfronteiriço para o estudo das possíveis interferências produzidas pelas atividades tecnológicas situadas em localidades transfronteiriças, com a finalidade de analisar as simulações dos efeitos de incidentes tecnológicos, como explosões, incêndios e emissão de poluentes, na viabilidade primária e secundária das ditas localidades;
- **2008:** *na qualidade de formador ministerial, em Trieste, por conta da LEDER, elaborou manual específico de comportamento para o pessoal operante junto de atividades sujeitas a risco de incêndio médio e orientou curso de informação e formação;*
- **2008 e 2009:** *na qualidade de formador ministerial (2008 em Veneza e Milão e em 2009 em Verona), elaborou e orientou diversos cursos de formação e informação para dirigentes e funcionários públicos sobre a segurança contra incêndio das instalações domésticas e sobre habitabilidade na construção, incluindo as normas de segurança;*
- **2009 até hoje:** *consultor do Sindicato dos Bombeiros da União Italiana Trabalhadores – Administração Pública (UIL-PA VVF) para a segurança humana para os sistemas com risco de incidente grave e da ética da segurança, com a revisão da avaliação de impacte ambiental e consultoria sobre segurança relativa a três projetos com risco de incidente grave para a UIL-PA VVF.*

A candidatura contempla ainda no contexto profissional uma lista de atividades de projeto na área da segurança contra incêndios em diversificados domínios, tais como, indústria, habitação, comércio e serviços públicos e privados.

2.2. Documentação de trabalhos profissionais, técnicos e/ou científicos efetuados ou orientados pelo candidato:

No âmbito dos trabalhos profissionais técnicos incluindo artigos e comunicações efetuados e documentados, referem-se os seguintes:

- *Projeto para adequação contra incêndio do estabelecimento industrial de Trieste da Alcatel-Lucent Italia SpA;*



Comissão Executiva da Especialização em Engenharia de Segurança (CEEES)
Parecer - Requerimento para Outorga do Título de Especialista

Candidato: Marino Valle

[Handwritten signatures and initials]

- *Projeto para adequação contra incêndio do estabelecimento industrial de Trieste da lavandaria da Servizi Italia SpA;*
- *Trecho das observações produzidas em 2009 no processo de AIA do terminal de GNL de Trieste, compartilhadas e subscritas por outros nove professores e pesquisadores da Universidade de Trieste e Ljubljana (Eslovénia);*
- *Relatório judicial produzido em 2010 sobre o incêndio do Clube de Recreio dos Trabalhadores Ferroviários de Trieste;*
- *Artigo escrito em 2010 sobre a "Ética da Segurança" na revista mensal nacional dos Bombeiros Italianos "Emergenza";*
- *Publicação produzida em 2011 na revista universitária "Tigor", da Universidade de Trieste, sobre a "Segurança das instalações de energia e erros na autorização do procedimento";*
- *Slides produzidos em 2012 para a conferência realizada em Abril de 2012 no Município do St. Dorligo della Valle para ilustrar as observações em oposição que tinha produzido analisando o processo de AIA do terminal de GNL de Trieste;*
- *Slides produzidos em 2012 para a conferência realizada em Maio de 2012 na Universidade de Trieste.*

Constam ainda da candidatura referências a:

- Elaboração de manuais contra incêndio;
- Perícias judiciais penais envolvendo matérias de incêndio;
- Intervenções Públicas na Eslovénia e na Croácia;
- Participação em Conferência na Universidade de Trieste em segurança contra incêndio;
- Publicações de natureza operacionais e académica (sebentas) e artigos técnicos.

3. Análise

3.1. Em resultado da apreciação efetuada da Candidatura a CEEES entendeu necessário solicitar esclarecimentos (ver anexo).

Tendo como pressuposto que no contexto da apreciação da candidatura deve ser evidenciado o cabal conhecimento do quadro legal nacional, incluindo a sua aplicação, e dadas as especificidades nacionais bem como o facto de a outorga solicitada relevar do enquadramento e reconhecimento nacional português, a Comissão Executiva da Especialização em Engenharia de Segurança (CEEES) considerou relevante solicitar ao Candidato a informação discriminada no anexo ao presente parecer.

De entre os esclarecimentos relevam-se os seguintes aspetos essenciais (síntese):

- a) Envio em **língua portuguesa dos projetos** elaborados em Portugal ao abrigo do reconhecimento como Técnico Responsável para a elaboração de projetos e planos de SCIE para a 3.ª e 4.ª categoria de risco, por forma a evidenciar a experiência em contexto nacional;



Comissão Executiva da Especialização em Engenharia de Segurança (CEEES)
Parecer - Requerimento para Outorga do Título de Especialista

Candidato: Marino Valle

- b) Envio em **língua portuguesa dos projetos e do manual** mencionados na candidatura apresentada e discriminados nos quais fosse **demonstrada a aplicação da legislação nacional em vigor (Regime Jurídico de Segurança Contra Incêndios em Edifícios);**
- c) Envio **traduzido para a língua portuguesa** dos seguintes documentos: **artigo da revista Tigor e sebtentas** relativas aos principais procedimentos vigentes em matéria de prevenção incêndio e de avaliação de impacte ambiental no âmbito das atividades de risco.../cursos universitários/Universidade dos Estudos de Trieste.

3.2. Tendo presente os esclarecimentos fornecidos referem-se os seguintes elementos de conteúdo (síntese):

- a) O candidato não detém experiência de elaboração de projetos de SCIE em Portugal; mais informa que considerando o elevado número de técnicos de SCIE existentes na Ilha da Madeira (OE, OA e OET) e a sua idade, poderá nunca se apresentar a ocasião de se exprimir profissionalmente neste âmbito;
- b) O candidato assume considerar *anti-económica* a tradução dos documentos para a língua portuguesa como solicitado, pelo que solicita que seja aceite o(s) resumo(s) enviado(s) na versão portuguesa dos mesmos e considerada a língua italiana para a versão integral dos documentos.

4. Apreciação

4.1. Critério quantitativo

Parâmetro	Pontuação Mínima Parcial	Apreciação (Pontos)	Peso %	Pontuação
A. Currículo escolar	25	70	20	14,0
B. Mérito profissional do candidato	25	25	50	12,5
C. Autoria de trabalhos	25	15	30	4,5
Total				31,0

Nota: A pontuação mínima total para atribuição neste critério é de 50 pontos (numa escala de 0 a 100).

Resultado: O candidato obteve uma pontuação total de 31,0 pontos, inferior ao mínimo exigível neste critério.



Comissão Executiva da Especialização em Engenharia de Segurança (CEEES)
Parecer - Requerimento para Outorga do Título de Especialista

Candidato: Marino Valle

4.2. Análise qualitativa

Tendo como pressuposto:

- que no contexto da apreciação da candidatura deve ser evidenciado o cabal conhecimento do quadro legal nacional, incluindo a sua aplicação/experiência concreta,
- as inerentes especificidades nacionais, e
- que a outorga solicitada releva do enquadramento e reconhecimento nacional português,

Atendendo aos esclarecimentos fornecidos pelo Candidato, concluiu-se que:

- Não detém experiência em Portugal ao abrigo do reconhecimento como Técnico Responsável para a elaboração de projetos e planos de SCIE para a 3.ª e 4.ª categoria de risco, não tendo por isso apresentado os projetos solicitados;
- Não procedeu ao envio em língua portuguesa dos documentos solicitados nos pontos 2 e 3 (ver anexo) alegando os custos inerentes à tradução dos documentos.

5. Decisão

Face ao exposto a Comissão Executiva da Especialização em Engenharia de Segurança (CEEES) considerou que o Candidato não reúne condições para a emissão de parecer favorável à outorga do título de Especialista em Engenharia de Segurança pela Ordem dos Engenheiros.

Lisboa, 8 de março de 2016

A CEEES,

Arilda Marques
Marta...
José F. ...
Stowecio Tsarant...
José Costa



Comissão Executiva da Especialização em Engenharia de Segurança (CEEES)
Parecer - Requerimento para Outorga do Título de Especialista

Candidato: Marino Valle

▪ **Anexo:**

Assunto: Esclarecimentos solicitados no âmbito da apreciação da Candidatura do Engº Marino Valle

Tendo como pressuposto que no contexto da apreciação da candidatura deve ser evidenciado o cabal conhecimento do quadro legal nacional, incluindo a sua aplicação, e dadas as especificidades nacionais e a outorga solicitada relevar do enquadramento e reconhecimento nacional português, a Comissão Executiva da Especialização em Engenharia de Segurança (CEEES) considera relevante solicitar ao candidato a seguinte informação:

1. Envio em **língua portuguesa dos projetos** elaborados em Portugal ao abrigo do reconhecimento como Técnico Responsável para a elaboração de projetos e planos de SCIE para a 3.ª e 4.ª categoria de risco;
2. Envio em **língua portuguesa dos projetos e do manual** mencionados na candidatura apresentada e a seguir discriminados nos quais seja **demonstrada a aplicação da legislação nacional em vigor (Regime Jurídico de Segurança Contra Incêndios em Edifícios)**:
 - a) **"Complexo Residencial Altura"**, de Trieste (referido na página 12 do resumo da atividade profissional anexo ao requerimento);
 - b) **"Projeto* de adequação às normas de segurança contra incêndio do estabelecimento de Trieste da multinacional Alcatel-Lucent Itália Spa"** (referido na página 13 do resumo da atividade profissional anexo ao requerimento);

**Nota: O projeto deve ainda incluir a indicação da respetiva categoria de risco de acordo com a regulamentação portuguesa em vigor, bem como a fundamentação que conduziu ao cálculo da densidade de carga de incêndio modificada.*

 - c) **Elaboração de um manual contra incêndio**, sobre as principais medidas comportamentais a adotar em caso de incêndio no lugar de trabalho para o pessoal do **Município de Duino Aurisina** (referido na página 14 do resumo da atividade profissional anexo ao requerimento).
3. Envio traduzido para a língua portuguesa dos seguintes documentos:
 - a) **artigo da revista Tigor**, sobre o tema **"Segurança das instalações de energia e erros na autorização do procedimento"** (referido na página 16 do resumo da atividade profissional anexo ao requerimento);
 - b) **sebentas** relativas aos principais procedimentos vigentes em matéria de prevenção incêndio e de avaliação de impacto ambiental no âmbito das atividades de risco .../cursos universitários/Universidade dos Estudos de Trieste (referido na página 6 do resumo da atividade profissional anexo ao requerimento).
4. Envio do **Projeto de Integração Comunitária Interreg III-A com a Áustria – Análise da planificação do risco tecnológico no âmbito transfronteiriço.....** (referido na página 6 do resumo da atividade profissional anexo ao requerimento). Admitindo tratar-se de um Projeto Comunitário aceita-se a sua apresentação em língua inglesa.
5. Tendo presente que um dos requisitos da outorga do título de especialista diz respeito a ter mais de 10 anos de exercício profissional na área da especialização, solicita-se igualmente a demonstração no período entre 2004 e 2015, das atividades realizadas no domínio da Engenharia de Segurança, incluindo a sua natureza e níveis de responsabilidade.